



LEI Nº 497/2019

*EMENTA: Dispõe sobre o campeonato feminino de Futsal/Handebol no município de Cedro e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, aprovou o Projeto de Lei Nº 532/2019, e eu, João Quental Martins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cedro a realizar o Campeonato Municipal de Futsal/Handebol Feminino, no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Os times serão compostos por mulheres, de todas as idades, nas modalidades infantil a veteranas, sejam alunas da rede pública municipal, rede particular, e de diversos setores da comunidade.

Art. 3º A responsabilidade pela execução do referido campeonato de que trata esta Lei é da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes, com o intuito de promover e fortalecer a prática esportiva no município.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, do qual constarão as datas das partidas e a forma organizacional, dentre outros aspectos necessários ao aperfeiçoamento e implantação do campeonato.

Art. 5º Não ocorrendo a realização do campeonato dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE  
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS  
CGC: 11.412.103/0001-85  
14ª legislatura Ano 2019

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, inclusive despesas com premiação em dinheiro e troféus, medalhas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 27 / 11 /2019

  
\_\_\_\_\_  
João Quental Martins  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 497/2019, que Dispõe sobre o Campeonato Feminino de Futsal/Handebol no Município de Cedro e dá outras providências, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público, no mural e site desta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 27 de novembro de 2019.

Cedro, 27 de novembro 2019.

  
Aldenir Raimundo dos Santos  
Secretário de Planejamento  
e Administração  
Portaria Nº 001/2019  
Aldenir Raimundo dos Santos  
Secretário de Planejamento e Administração